

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 23/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2024	170010-MF-SRF-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL/DF	FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA FERNANDES	17/06/2024 09:28 (v 0.5)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		18220001146/2024-29

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de molduras para exposição de 200 impressos, em alta resolução, de Mapa Estratégico e Cadeia de Valor 2024/2027, demanda requerida pela Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional – Copav - Receita Federal do Brasil, conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Código CATSER
1	Fornecer quadros com moldura de alumínio incolor fosco tipo AF16, entre vidros comum com 3cm de margem, para uma imagem A1 (59x84 cm).	128	13137
2	Fornecer quadros com moldura de alumínio incolor fosco tipo AF15, entre vidros comum com 3cm de margem, para uma imagem A3 (46x30 cm).	72	13137

1.1.1. O quantitativo acima indicado tem por base o levantamento realizado pela COPAV junto com as áreas das Unidades Centrais a respeito da necessidade de quadros para exposição do novo Mapa Estratégico e Cadeia de Valor 2024/2027, anexo I.

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.1.3. Os prazos de Vigência e Execução começam a fluir após o envio e a confirmação inequívoca do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela RFB, acompanhada de sua respectiva Nota de Empenho.

1.1.4. O prazo de vigência será de 90 dias corridos.

1.1.5. O prazo de execução será de 30 dias corridos

1.1.6. Os prazos de Vigência e Execução podem ser prorrogados por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.1.7. Os produtos deverão apresentar garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data da entrega, seguindo os ditames do artigo art. 26 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 – CDC.

1.2. Especificação do material / serviço:

1.2.1. A COPAV-RFB fornecerá as impressões que serão emolduradas pela empresa contratada.

1.2.1.1. A imagem impressa corresponde aos tamanho A1(59x84 cm) e A3(46x30 cm).

1.2.2. A contratada deverá recolher os impressos para emolduramento, após emissão da Ordem de Fornecimento.

1.2.2.1. A empresa deverá vir previamente ao Ministério da Fazenda, Bloco P, 7º Andar, Copav - Esplanada dos Ministérios buscar as impressões para então realizar o emolduramento. Dessa forma, o objeto a ser contratado é a compra das molduras e o respectivo serviço de emolduramento das impressões (confeção dos quadros).

1.2.2.2. É de responsabilidade da contratada a retirada e entrega dos itens, às próprias expensas.

1.2.2.3. O objeto deverá ser recolhido imediatamente após o envio da Ordem de Fornecimento, com a respectiva Nota de Empenho e entregue em até 30 dias.

1.2.3. Fornecer quadros com moldura de alumínio incolor fosco tipo AF15, entre vidros comum com 3cm de margem, para uma imagem de 46x30 cm, quantidade de 72 unidades.

1.2.4. Fornecer quadros com moldura de alumínio incolor fosco tipo AF16, entre vidros comum com 3cm de margem, para uma imagem de 59x84 cm, quantidade de 128 unidades.

1.2.5. Quadros com ganchos penduradores do tipo jacaré, material metal.

1.2.6. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade do produto a fim de que não se danifiquem durante o transporte.

1.2.7. Modelo do quadro no Anexo II.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

2.1.1. A RFB necessita apresentar as informações contidas nas impressões do Mapa Estratégico e Cadeia de Valor 2024 /2027, de uma forma didática e apropriada, a fim de expor o material institucional, no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal, em lugares visíveis para que todos os servidores, colaboradores e cidadãos possam verificar a missão e visão da RFB.

2.1.2. A divulgação ostensiva visa conferir os elementos que permitirão a inovação e a melhoria da performance nos processos internos, bem como a entrega mais qualitativa dos objetivos estratégicos.

2.2. Objetivo da Contratação

2.2.1. Utilizar-se de meios adequados para a proteção e preservação dos impressos, prolongando a sua vida útil e valorizando sua exibição com o devido destaque através do serviço de emolduramento, em conformidade com os padrões de qualidade adotados nesta Instituição.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75, inciso II, da referida Lei, e Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;”

3.2. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 58.824,00(cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais). Portanto, a contratação por meio da dispensa de licitação encontra amparo legal na Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. Adjudicação deverá ocorrer por lote único, pelo menor preço global, uma vez que todos os itens estão são de mesma natureza, intrinsecamente ligados e são componentes de uma única solução, a qual não pode ser desmembrada sem que haja perda de produtividade e economicidade.

3.4. Por se tratar de objeto com especificação padrão de mercado, será utilizado o Sistema de Dispensa Eletrônica, regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender, nos termos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 67, de 2021.

4. ESTIMATIVA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO

4.1. De acordo com pesquisas de preços realizada nos termos da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, o valor estimado para a contratação pretendida está demonstrado na Planilha de Formação de Preços a seguir:

Planilha de Formação de Preços				
Descrição do objeto	Casa da Moldura	Norart	BSB	475 Galeria
Fornecer quadros com moldura de alumínio incolor fosco tipo AF16, entre vidros comum com 3cm de margem, para uma imagem A1 (59x84 cm), quantidade 128 unidades.	R\$ 391,50	R\$ 380,00	R\$ 510,00	R\$ 862,62
Fornecer quadros com moldura de alumínio incolor fosco tipo AF15, entre vidros comum com 3cm de margem, para uma imagem A3 (46x30 cm), quantidade 72 unidades.	R\$ 121,00	R\$ 144,00	R\$ 190,00	R\$ 384,13
Total	R\$ 58.824,00	R\$ 59.008,00	R\$ 78.960,00	R\$ 138.072,79

4.2. O detalhamento da pesquisa encontra-se em Relatório de Pesquisa de Preços, documento autuado ao processo administrativo.

4.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto contratado, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento do objeto contratado.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com o exigido neste Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Secretaria Especial da Receita Federal, Coordenação-Geral de Programação e Logística (COPOL) - Esplanada dos Ministérios - Anexo do Ministério da Fazenda - Anexo do Bloco P - 2º andar - Brasília - DF – CEP 70048-900 - Telefone: (61) 3412-3671.

5.2. Será necessário o agendamento da entrega no endereço eletrônico: copol.licitacao@rfb.gov.br.

5.3. Recebimento Provisório

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, que verificará sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sendo o recebimento provisório efetivado mediante Termo detalhado, denominado , na forma do art. 140; Lei nº 14.133, de **Termo de Recebimento Provisório**, 1º de abril de 2021.

5.3.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA e às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Recebimento Definitivo

5.4.1. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, denominado **Termo de Recebimento Definitivo**.

5.4.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. Não serão recebidos, em hipótese alguma, produtos com embalagem violada que prejudiquem o acondicionamento e a qualidade do produto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

6.2. Permitir o acesso dos colaboradores da contratada às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

6.4. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5. Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato resultante do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento;

6.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.9. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.10. Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, mediante consulta ao on-line Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF);

6.11. Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.12. Não será admitida subcontratação de terceiro para fornecimento do objeto licitado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores;

7.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega;

7.3. Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;

7.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 7.5. n° 8.078, de 1990);

7.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado;

7.9. Apresentar a Nota Fiscal/Fatura nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.10. Executar o objeto da contratação em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

7.11. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de 15 (quinze) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal /Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e/ou os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;

8.2. Os pagamentos estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues e/ou aos serviços efetivamente prestados;

8.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.5. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

8.6. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante e seu substituto, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.2. A verificação da adequação execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta.

10.3. O fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Termo de Referência, efetuará o “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº14.133, de 2021.

10.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções das quais estarão submetidas a Contratada são aquelas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº10.1. nº 14.133, de 2021, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica.

11.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente 9.784, de 1999.

11.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. O Contratado deverá observar, no que couber, as normativas contidas na IN SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010, concernente a sustentabilidade ambiental, respeitando os seguintes itens:

- que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

13.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - 2024, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 00394460000141-0-000003/2024;
2. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
3. Id do item no PCA: 190 e 191;
4. Classe/Grupo:873;
5. Identificador da Futura Contratação: 170010-50/2024

14. ETP E MAPA DE RISCOS

14.1. JUSTIFICATIVA SOBRE A NÃO CONFECÇÃO DO ETP E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

14.1.1. O art. 20 da Instrução Normativa Seges/ME n° 5, de 2017, que foi recepcionada para a Nova Lei de Licitações e Contratos pela Instrução Normativa Seges/ME n° 98, de 2022, dispensa a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações de baixo valor, assim entendidas como aquelas que estão dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021. Desta forma, para fins de economia processual, optou-se por dispensar a elaboração de tais documentos.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA FERNANDES

Administrativo - SASAT

PEDRO FERNANDES CASTANON

Analista Tributário - RFB- Copav

MATHEUS RODRIGUES LIMA AGUIAR

Chefe da Seção de Serviços Administrativos e Atendimento- Sasat

JAIME DAVID DURRA

Auditor Fiscal - RFB-COPAV

FERNANDO CAVALCANTI RAMALHO PINTO

Administrativo - DICON

SILVIA JURACEMA GARCIA PIRES SANDRE

Administrativo- DILIC

Despacho: De acordo. Aprovo o presente Termo de Referência Simplificado.

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Quantitativo.pdf (2.16 MB)
- Anexo II - Anexo moldura.jpg (3.12 MB)

Anexo I - Quantitativo.pdf

RE: Aprovação do PCA conforme DFD 47/2024 referente ao levantamento de necessidade de quadros nas Unidades Centrais

Rommel de Freitas Elias Campos <rommel.campos@rfb.gov.br>

Qua, 22/05/2024 19:40

Para:Francisco Edson de Oliveira Fernandes <edson.fernandes@rfb.gov.br>

Cc:Matheus Rodrigues Lima Aguiar <matheus.aguiar@rfb.gov.br>

Prezado Edson, boa noite.

DFD aprovado, conforme tela a seguir:

170010-50/2024	Título	Categoria	UASG atual	Valor	Início	Conclusão	Situação	
APROVADA APÓS A DATA LIMITE	Emolduramento	Serviços	170010	R\$ 59.850,00	22/05/2024	31/07/2024	Aprovada	

Item	Grupo							Val. Total (R\$)	
1	873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(Á EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)							59.850,00	
Grupo	Descrição	Unid. de Fornecim.	Qtd	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)	DFD	Nº do Item no DFD		
SERVIÇOS DE INST.	CONFECÇÃO / INS.	UN	126	375,00	47.250,00	47/2024	1		
SERVIÇOS DE INST.	CONFECÇÃO / INS.	UN	72	175,00	12.600,00	47/2024	2		

Atenciosamente,

Rommel de Freitas Elias Campos

Coordenador de Logística (Colog)

Coordenação-Geral de Programação e Logística (Copol)

Subsecretaria de Gestão Corporativa da Receita Federal (Sucor)

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

(61) 3412-3611 | rommel.campos@rfb.gov.br | Em trabalho Remoto fone/zap (62) 98106-7749

De: Francisco Edson de Oliveira Fernandes <edson.fernandes@rfb.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 22 de maio de 2024 18:22

Para: Rommel de Freitas Elias Campos <rommel.campos@rfb.gov.br>

Cc: Matheus Rodrigues Lima Aguiar <matheus.aguiar@rfb.gov.br>

Assunto: Aprovação do PCA conforme DFD 47/2024 referente ao levantamento de necessidade de quadros nas Unidades Centrais

Prezado Rommel,

Em atendimento a demanda da Copav para emolduramento de 198 impressos relacionados a Cadeia de Valor e do novo Mapa Estratégico, visando a aquisição do serviço por DL, solicitamos aprovação do PCA conforme DFD 47/2024.

47/2024

170010

Copol

Aquisição do serviço de emolduramento d.

R\$ 59.850,00

▲ AGUARDANDO ANÁLISE

Atenciosamente,

Edson Fernandes

Seção de Serviços Administrativos e Atendimento - Sasat

Divisão de Serviços Administrativos, Patrimônio e Gestão Documental - Disap

Coordenação-Geral de Programação e Logística - Copol
Subsecretaria de Gestão Corporativa – Sucor
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB
(85)998559605 edson.fernandes@rfb.gov.br

De: Pedro Fernandes Castanon <pedro.castanon@rfb.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 22 de maio de 2024 17:59

Para: Francisco Edson de Oliveira Fernandes <edson.fernandes@rfb.gov.br>; Delma Nogueira de Jesus <delma.jesus@rfb.gov.br>; Matheus Rodrigues Lima Aguiar <matheus.aguiar@rfb.gov.br>

Cc: Rosane Faria de Oliveira Esteves <rosane.esteves@rfb.gov.br>; Jaime David Durra <jaime.durra@rfb.gov.br>; Neolucio de Vasconcelos <Neolucio.Vasconcelos@rfb.gov.br>; Patricia Andrea Goncalves e Silva <Patricia-Andrea.Silva@rfb.gov.br>

Assunto: Levantamento necessidade quadros Unidades Centrais

Francisco, boa tarde!

Conforme conversado, segue anexo levantamento realizado junto com as áreas das Unidades Centrais a respeito da necessidade de quadros para fixação da nova Cadeia de Valor e do novo Mapa Estratégico.

Após alguns ajustes, chegamos ao quantitativo de 126 quadros A1 e 72 quadros A3, mesmos números já informados anteriormente.

Fico à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Pedro Fernandes Castañon

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil

Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional (Copav)

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Receita Federal (61) 3412-2751 | pedro.castanon@rfb.gov.br

De: Patricia Andrea Goncalves e Silva <Patricia-Andrea.Silva@rfb.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 15:27

Para: RFOC-Agenda-SGRFB-DF-RFB-CxCorp <agenda.receita@rfb.gov.br>; RFOC-Gabinete dos Subsecretários-DF-RFB-CxCorp <subgab.rfb@rfb.gov.br>; RFOC-Asleg Demandas-DF-RFB-CxCorp

<asleg.demandas.df@rfb.gov.br>; Marly Lacerda Bona <Marly.Bona@rfb.gov.br>; RFOC-Corregedoria-Geral-

DF-RFB-CxCorp <coger.df@rfb.gov.br>; RFOC-Assessoria de Relações Internacionais-ASAIN-RFB-CxCorp

<asain@rfb.gov.br>; RFOC-Coordenacao-Geral de Pesquisa e Investigacao-CxCorp <copei.df@rfb.gov.br>;

RFOC-ASCOM-CxCorp <ASCOM.RFOC@rfb.gov.br>; RFOC-Ouvidoria-CxCorp <ouvidoria.df@rfb.gov.br>; RFB-

AUDIT-Alerta Gestor-CxCorp <alerta_gestor.audit@rfb.gov.br>; RFOC-Assessoria de Cooperação e Integração

Fiscal-DF-RFB-CxCorp <ascif.df@rfb.gov.br>; Ataíde Silva Passos Filho <Ataide.Passos@rfb.gov.br>; Vitor Joao

Stolf <Vitor.Stolf@rfb.gov.br>; Monica Carvalhal Simas Oliveira <Monica.Carvalhal-Oliveira@rfb.gov.br>;

Tarcisio Braulio Goncalves <tarcisio.goncalves@rfb.gov.br>; Patricia Borges Azevedo

<patricia.b.azevedo@rfb.gov.br>; Filipe de Carvalho Hecht <filipe.hecht@rfb.gov.br>; Carolina Raquel Barbosa

Oliveira <carolina.barbosa@rfb.gov.br>; Giovana Camila Portolese <giovana.portolese@rfb.gov.br>; Renato

Wilson Chaves Lima Junior <Renato.Lima-Junior@rfb.gov.br>; Rafaela Fernanda Reis de Paula Mendes

<rafaela-fernanda.mendes@rfb.gov.br>; Guilherme Bibiani Neto <Guilherme.Bibiani-Neto@rfb.gov.br>;

Rosane Faria de Oliveira Esteves <rosane.esteves@rfb.gov.br>; Jaime David Durra <jaime.durra@rfb.gov.br>;

Pedro Fernandes Castanon <pedro.castanon@rfb.gov.br>

Assunto: Levantamento de Mapa Estratégico e Cadeia de Valor

Prezados,

A COPAV está realizando levantamento do quantitativo de Mapa Estratégico e Cadeia de Valor para produção de quadros, nos tamanhos A1 (84,1 X 59,4 cm) e A3 (42 X 29,70 cm). Solicito a gentileza de nos informar, até 01/03, a quantidade para produção. No caso das Subsecretarias, solicito que enviem para as Coordenações manifestarem seu interesse.

Atenciosamente,

Patricia Andréa

Secretária/Gabinete

Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - COPAV

Receita Federal do Brasil - RFB

Tel: (61) 3412-2755 | patricia-andrea.silva@rfb.gov.br

TROCA DE ARTE - TAMANHO A1 (84,1 X 59,4 cm)			
MAPA ESTRATÉGICO		CADEIA DE VALOR	
ÁREA	QUANTIDADE	ÁREA	QUANTIDADE
COPAV	2	COPAV	1
SUBSECRETARIAS	5	GABINETE	1
SALA 731 (DR. BARREIRINHAS)	1		
SALA 734 (DRA. ADRIANA - MOLDURA NA COPOL)	1		
SALA 735 (SALA DE VISITA)	1		

TROCA DE ARTE - TAMANHO A3 (42 X 29,70 cm)			
MAPA ESTRATÉGICO		CADEIA DE VALOR	
ÁREA	QUANTIDADE	ÁREA	QUANTIDADE
ASLEG	1	GABINETE	1

PRODUÇÃO DE QUADRO - TAMANHO A1 (84,1 X 59,4 cm)			
MAPA ESTRATÉGICO		CADEIA DE VALOR	
ÁREA	QUANTIDADE	ÁREA	QUANTIDADE
COPAV	1	COPAV	2
COGER	2	COGER	2
CETAD	1	CETAD	1
COPEI	4	COPEI	4
ASAIN	1	ASAIN	1
GERENTE DE PROJETO (DIRETORIA)	1	GERENTE DE PROJETO (DIRETORIA)	1
ASCIF	2	ASCIF	2
DIDEP/SUARA	1	DIDEP/SUARA	1
SIMPLES NACIONAL	1	SIMPLES NACIONAL	1
COORDENADOR DO IR	1	COORDENADOR DO IR	1
CORAT	5	CORAT	5
CODAR	2	CODAR	2
COCAD	1	COCAD	1
AUDIT	1	AUDIT	1
1ª RF	4	1ª RF	4
DRF/BSB	2	DRF/BSB	2
SUFIS	2	SUFIS	2
COFIS	4	COFIS	4
COMAC	2	COMAC	2
COPEP	3	COPEP	3
SUCOR	1	SUCOR	1
COTEC	3	COTEC	3
COGEP	4	COGEP	4
COPOL	5	COPOL	5
SUTRI	2	SUTRI	2
COSIT	2	COSIT	2
COCAJ	2	COCAJ	2
COREP	2	COREP	2
TOTAL	62	TOTAL	63

125

PRODUÇÃO DE QUADRO - TAMANHO A3 (42 X 29,70 cm)			
MAPA ESTRATÉGICO		CADEIA DE VALOR	
ÁREA	QUANTIDADE	ÁREA	QUANTIDADE
COPEI	6	COPEI	6
ASCIF	4	ASCIF	4
DIDEP/SUARA	1	DIDEP/SUARA	1
SIMPLES NACIONAL	1	SIMPLES NACIONAL	1
COORDENADOR DO IR	1	COORDENADOR DO IR	1
CORAT	5	CORAT	5
CODAR	2	CODAR	2
COCAD	1	COCAD	1
1ª RF	4	1ª RF	4
DRJ/BSB	1	DRJ/BSB	1
ESPEI	2	ESPEI	2
ESCOR	2	ESCOR	2
SUARA/SUBSTITUTO	1	SUARA/SUBSTITUTO	1
SUTRI	2	SUTRI	2
COSIT	1	COSIT	1
COCAJ	2	COCAJ	2
COREP	2	COREP	2
		ASLEG	1
TOTAL	38	TOTAL	39

77

Além dos quadros para troca de arte, temos disponíveis 2 molduras no tamanho A3 que podem ser reaproveitadas

Fwd: Levantamento de Mapa Estratégico e Cadeia de Valor

Pedro Fernandes Castanon <pedro.castanon@rfb.gov.br>

Seg, 10/06/2024 17:27

Para: Francisco Edson de Oliveira Fernandes <edson.fernandes@rfb.gov.br>

 1 anexos (15 KB)

Solicitação de Quadros - Mapa Estratégico e Cadeia de Valor - Sutri.xlsx;

Francisco, boa tarde.

Conforme solicitado, segue solicitação da Sutri. Nela, há mais dois quadros A1 da DRJ/DF, que não haviam sido solicitados anteriormente, apenas os A3.

As demais DRJs serão atendidas por cada Região Fiscal.

Atenciosamente,

Pedro Fernandes Castañon

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil

Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional (Copav)

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

(61) 3412-2751 | pedro.castanon@rfb.gov.br

De: Patricia Andrea Goncalves e Silva <Patricia-Andrea.Silva@rfb.gov.br>

Enviado: sexta-feira, junho 7, 2024 5:27:39 PM

Para: Pedro Fernandes Castanon <pedro.castanon@rfb.gov.br>

Assunto: ENC: Levantamento de Mapa Estratégico e Cadeia de Valor

Pedro,

Para conhecimento.

Atenciosamente,

Patricia Andréa

Secretária/Gabinete

Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - COPAV

Receita Federal do Brasil - RFB

Tel: (61) 3412-2755 | patricia-andrea.silva@rfb.gov.br

De: Renato Wilson Chaves Lima Junior <Renato.Lima-Junior@rfb.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 7 de junho de 2024 17:24

Para: Rosane Faria de Oliveira Esteves <rosane.esteves@rfb.gov.br>; Jaime David Durra <jaime.durra@rfb.gov.br>;

Patricia Andrea Goncalves e Silva <Patricia-Andrea.Silva@rfb.gov.br>

Cc: Claudia Lucia Pimentel Martins da Silva <claudia.pimentel@rfb.gov.br>; Rodrigo Augusto Verly de Oliveira <rodrigo-augusto.oliveira@rfb.gov.br>; Daniel Teixeira Prates <daniel.prates@rfb.gov.br>; Elaine Cristina Monteiro e Silva Vieira <elaine.vieira@rfb.gov.br>; Ana Paula Gervasio Silveira <anapaula.silveira@rfb.gov.br>; Bianca Mendonca Cunha <bianca.mendonca@rfb.gov.br>

Assunto: ENC: Levantamento de Mapa Estratégico e Cadeia de Valor

Prezados Senhores,

Encaminho a demanda abaixo à consideração de V. Sas.

Atenciosamente,

Renato Wilson Chaves Lima Junior

Chefe da Divisão de Desenvolvimento, Planejamento e Gestão - Didep
Subsecretaria de Tributação e Contencioso
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
(61) 3412-1716 | Renato.Lima-Junior@rfb.gov.br

De: Rodrigo Augusto Verly de Oliveira <rodrigo-augusto.oliveira@rfb.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 7 de junho de 2024 17:20

Para: Renato Wilson Chaves Lima Junior <Renato.Lima-Junior@rfb.gov.br>; Patricia Andrea Goncalves e Silva <Patricia-Andrea.Silva@rfb.gov.br>

Cc: Rosane Faria de Oliveira Esteves <rosane.esteves@rfb.gov.br>; Jaime David Durra <jaime.durra@rfb.gov.br>; Claudia Lucia Pimentel Martins da Silva <claudia.pimentel@rfb.gov.br>; Elaine Cristina Monteiro e Silva Vieira <elaine.vieira@rfb.gov.br>; Daniel Teixeira Prates <daniel.prates@rfb.gov.br>; Ana Paula Gervasio Silveira <anapaula.silveira@rfb.gov.br>; Bianca Mendonca Cunha <bianca.mendonca@rfb.gov.br>; RFB-DRJ-Delegados <RFB-DRJ-Delegados@rfb.gov.br>

Assunto: RE: Levantamento de Mapa Estratégico e Cadeia de Valor

Boa tarde,

A Cosit não recebeu os materiais solicitados. Gostaríamos de recebê-los. Se precisarmos fazer algo, avisem-nos, por gentileza.

Rodrigo Augusto Verly de Oliveira
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador-Geral de Tributação
Coordenação-Geral de Tributação
(61) 3412 2920 | rodrigo-augusto.oliveira@rfb.gov.br

De: Renato Wilson Chaves Lima Junior <Renato.Lima-Junior@rfb.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 1 de março de 2024 16:46

Para: Patricia Andrea Goncalves e Silva <Patricia-Andrea.Silva@rfb.gov.br>

Cc: Rosane Faria de Oliveira Esteves <rosane.esteves@rfb.gov.br>; Jaime David Durra <jaime.durra@rfb.gov.br>; Claudia Lucia Pimentel Martins da Silva <claudia.pimentel@rfb.gov.br>; Rodrigo Augusto Verly de Oliveira <rodrigo-augusto.oliveira@rfb.gov.br>; Elaine Cristina Monteiro e Silva Vieira <elaine.vieira@rfb.gov.br>; Daniel Teixeira Prates <daniel.prates@rfb.gov.br>; Ana Paula Gervasio Silveira <anapaula.silveira@rfb.gov.br>; Bianca Mendonca Cunha <bianca.mendonca@rfb.gov.br>; RFB-DRJ-Delegados <RFB-DRJ-Delegados@rfb.gov.br>

Assunto: RES: Levantamento de Mapa Estratégico e Cadeia de Valor

Cara Dra. Patrícia,

Em atenção ao solicitado, encaminho o arquivo anexo, para os devidos fins.

Atenciosamente,

Renato Wilson Chaves Lima Junior

Chefe da Divisão de Desenvolvimento, Planejamento e Gestão - Didep
Subsecretaria de Tributação e Contencioso

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
(61) 3412-1716 | Renato.Lima-Junior@rfb.gov.br

De: Patricia Andrea Goncalves e Silva <Patricia-Andrea.Silva@rfb.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 15:27

Para: RFOC-Agenda-SGRFB-DF-RFB-CxCorp <agenda.receita@rfb.gov.br>; RFOC-Gabinete dos Subsecretários-DF-RFB-CxCorp <subgab.rfb@rfb.gov.br>; RFOC-Asleg Demandas-DF-RFB-CxCorp <asleg.demandas.df@rfb.gov.br>; Marly Lacerda Bona <Marly.Bona@rfb.gov.br>; RFOC-Corregedoria-Geral-DF-RFB-CxCorp <coger.df@rfb.gov.br>; RFOC-Assessoria de Relações Internacionais-ASAIN-RFB-CxCorp <asain@rfb.gov.br>; RFOC-Coordenacao-Geral de Pesquisa e Investigacao-CxCorp <copei.df@rfb.gov.br>; RFOC-ASCOM-CxCorp <ASCOM.RFOC@rfb.gov.br>; RFOC-Ouvidoria-CxCorp <ouvidoria.df@rfb.gov.br>; RFB-AUDIT-Alerta Gestor-CxCorp <alerta_gestor.audit@rfb.gov.br>; RFOC-Assessoria de Cooperação e Integração Fiscal-DF-RFB-CxCorp <ascif.df@rfb.gov.br>; Ataíde Silva Passos Filho <Ataide.Passos@rfb.gov.br>; Vitor Joao Stolf <Vitor.Stolf@rfb.gov.br>; Monica Carvalho Simas Oliveira <Monica.Carvalho-Oliveira@rfb.gov.br>; Tarcisio Braulio Goncalves <tarcisio.goncalves@rfb.gov.br>; Patricia Borges Azevedo <patricia.b.azevedo@rfb.gov.br>; Filipe de Carvalho Hecht <filipe.hecht@rfb.gov.br>; Carolina Raquel Barbosa Oliveira <carolina.barbosa@rfb.gov.br>; Giovana Camila Portolese <giovana.portolese@rfb.gov.br>; Renato Wilson Chaves Lima Junior <Renato.Lima-Junior@rfb.gov.br>; Rafaela Fernanda Reis de Paula Mendes <rafaela-fernanda.mendes@rfb.gov.br>; Guilherme Bibiani Neto <Guilherme.Bibiani-Neto@rfb.gov.br>; Rosane Faria de Oliveira Esteves <rosane.esteves@rfb.gov.br>; Jaime David Durra <jaimedurra@rfb.gov.br>; Pedro Fernandes Castanon <pedro.castanon@rfb.gov.br>

Assunto: Levantamento de Mapa Estratégico e Cadeia de Valor

Prezados,

A COPAV está realizando levantamento do quantitativo de Mapa Estratégico e Cadeia de Valor para produção de quadros, nos tamanhos A1 (84,1 X 59,4 cm) e A3 (42 X 29,70 cm). Solicito a gentileza de nos informar, até 01/03, a quantidade para produção. No caso das Subsecretarias, solicito que enviem para as Coordenações manifestarem seu interesse.

Atenciosamente,

Patricia Andréa

Secretária/Gabinete

Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - COPAV

Receita Federal do Brasil - RFB

Tel: (61) 3412-2755 | patricia-andrea.silva@rfb.gov.br

Anexo II - Anexo moldura.jpg

MISSÃO

“Exercer a administração tributária e aduaneira com justiça fiscal e respeito ao cidadão, em benefício da sociedade”



VISÃO

“Ser uma instituição inovadora, protagonista na simplificação dos sistemas tributário e aduaneiro, reconhecida pela efetividade na gestão tributária e pela segurança e agilidade no comércio exterior, contribuindo para a qualidade do ambiente de negócios e a competitividade do país”

OBJETIVOS DE RESULTADO

Garantir a arrecadação necessária ao Estado, com eficiência e aprimoramento do sistema tributário

Contribuir para a melhoria do ambiente de negócios e da competitividade do País

Garantir segurança e agilidade no fluxo internacional de bens, mercadorias e viajantes

OBJETIVOS DE PROCESSO

Aumentar a efetividade de cobrança

Ampliar o combate ao contrabando, ao descaminho e à sonegação fiscal

Impulsivar a simplificação do sistema tributário

Ampliar a aplicação da análise de riscos nos controles tributários e aduaneiros

Incentivar o cumprimento das obrigações tributárias e aduaneiras

Reduzir litígios, com ênfase na prevenção

Contribuir para a facilitação do comércio internacional e do fluxo de viajantes, em articulação com os demais órgãos

OBJETIVOS DE GESTÃO E SUPORTE

Desenvolver competências, valorizar pessoas e adequar o quadro de pessoal às necessidades institucionais

Viabilizar recursos e otimizar sua aplicação para suprir as necessidades de infraestrutura e tecnologia

Integrar os processos e promover a cultura de trabalho nos órgãos

Promover a gestão com foco em resultado

VALORES: Respeito ao cidadão – Integridade – Lealdade com a instituição – Legalidade – Profissionalismo – Transparência